



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 345 / 2024 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Buriti Alegre Ambiental**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolveu análise documental referente às condições e à continuidade do abastecimento de água no município de **Buriti Alegre**.

**2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA**

- Pelo Ofício 2024010030985 referente aos autos extrajudiciais nº 202200274854 (SEI nº 66159607) a Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti Alegre informou sobre constantes interrupções no abastecimento de água do município de Buriti Alegre.
- Pelo mesmo expediente, a Promotoria solicitou informações sobre a existência de procedimento instaurado pela AGR para apurar as constantes interrupções no abastecimento de água do município de Buriti Alegre e, se existente, quais foram as medidas adotadas por esta agência reguladora.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Envio do Ofício nº 1792/2024/AGR (SEI nº 66228545) à Buriti Ambiental solicitando as seguintes informações:

**1 - Nos últimos noventa dias ocorreram paralizações no sistema de abastecimento?**

Se sim, informar data, causa, duração da paralização, medidas adotadas para mitigar os transtornos aos usuários e número de economias afetadas.

**2 - No retorno do abastecimento, ocorreu alguma intercorrência que dificultou o pleno reestabelecimento do fornecimento de água a todos os usuários?**

Se sim, informar em quais locais, qual tipo de intercorrência (baixa pressão de rede, rompimentos etc.) e demais informações pertinentes.

**3 - Houve registro de reclamações de usuários relacionados a falta de água?**

Se sim, listar todas contendo a identificação da conta, tempo decorrido entre o registro e o pleno reestabelecimento do fornecimento de água.

**4 - Relatório do painel de manobras dos últimos noventa dias;**

**5 - Relatório diário do volume produzido nos últimos noventa dias;**

**6 - Relatório com as obras de melhorias previstas para o sistema de abastecimento de água que visem sanar os problemas de descontinuidade de abastecimento no município.**

- Análise das informações e documentos recebidos.
- Elaboração do Relatório de Fiscalização.

## 4. DESCRIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A prestadora de serviços Buriti Alegre Ambiental, atendendo à solicitação desta Agência, apresentou o Ofício nº 128/2024 (SEI nº 66686810), de 27 de outubro de 2024, com as seguintes informações e esclarecimentos:

4.1.1. Segundo a empresa, para o período de estiagem de 2024, finalizou a implementação de uma das etapas do planejamento de investimentos para aumento de capacidade de produção do sistema, substituindo os rotores de um dos conjuntos de motobomba da captação, por rotores de diâmetro maior, ampliando a vazão bombeada em cerca de 15%.

4.1.2. Esta ação, aliada a outras melhorias realizadas no ano de 2023 para otimizar a capacidade de tratamento da estação de tratamento de água, possibilitou o aumento da capacidade de produção do sistema de 29,5 para 34 l/s, volume este, considerado pela empresa como suficiente para abastecer confortavelmente a população durante o período de seca.

4.1.3. A empresa informou também que em 26 de setembro ocorreu incêndio (queimada) de grandes proporções nas pastagens entre a cidade de Buriti Alegre e a unidade de captação de água bruta da cidade, queimando e derrubando vários postes de madeira da linha de alta tensão da concessionária de energia elétrica Equatorial que atende a captação de água bruta.

A queda dos cabos elétricos teria provocado intenso curto-circuito nos quadros de comando dos motores, danificando as chaves de partida eletrônicas, tanto do conjunto motobomba maior (em operação), que teve seus rotores previamente ampliados, quanto do conjunto motobomba menor (reserva operacional), cuja troca dos rotores era prevista para o mês de outubro de 2024.

4.1.4. O sistema ficou desabastecido por cerca de dezoito horas consecutivas e a retomada se deu somente com conjunto motobomba de menor capacidade (vazão de 29, l/s), com a recuperação do abastecimento se dando de forma lenta ao longo da semana, e com algum déficit nas regiões de cotas mais elevadas da cidade, nos horários de maior consumo, entre 18 e 20 horas.

O funcionamento da unidade de captação foi mantido com gerador de energia elétrica da Buriti Alegre Ambiental desde o dia 27 de setembro até o dia 11 de outubro, período necessário para a reconstrução da rede de energia elétrica pela distribuidora.

4.1.5. Por decisão da Buriti Ambiental, apesar da chave de partida do conjunto motobomba maior estar apta a ser instalada já no terceiro dia após o acidente, a revisão do quadro de comando elétrico demandaria cerca de 6 horas sem acionamento da unidade de captação para realizar tal ação, ou mais tempo, caso ocorresse algum imprevisto. Ou seja, outras 6 horas (ou mais) sem produção de água, o que prejudicaria ainda mais o abastecimento do sistema que ainda não havia se recuperado plenamente, por conta do alto consumo decorrente do pico de calor que ocorreu faticamente na época do acidente (duas semanas mais quentes do ano).

4.1.6. A equipe de operação se viu obrigada a manter em funcionamento o conjunto motobomba menor ao longo dos dias que se sucederam, aguardando a plena estabilização do abastecimento para então proceder a retomada do funcionamento do conjunto motobomba maior, o que somente foi possível na madrugada do dia 11 de outubro.

4.1.7. Desta forma, segundo as alegações da empresa, o desabastecimento foi causado pelo incêndio (queimada) ocorrido na região da unidade de captação de água, interrompendo o abastecimento por volta das 17 horas do dia 26 de setembro até as 11 horas do dia 27 de setembro, incidente que fatalmente prejudicou o planejamento operacional da Buriti Alegre Ambiental para superar o período de pico de consumo na seca do ano de 2024.

4.1.8. A empresa ressalta, que durante todo o período de intercorrência, foram implementadas todas as ações de comunicação à população através de carro de som e mídias sociais, informando a necessidade da economia de água, evitando desperdício diante da situação, para que fosse possível a recuperação do sistema e o abastecimento pleno da população.

4.2. Diante da solicitação de informações acerca das paralizações no abastecimento, com data, causa, duração da paralização e medidas adotadas para mitigar os transtornos aos usuários a prestadora de serviços apresentou relatório contendo todas as ocorrências que prejudicaram de alguma forma o abastecimento de alguns pontos da cidade, com data, causa, duração das paralizações e medidas adotadas para mitigar os transtornos aos usuários.

4.2.1. A ocorrência de maior relevância que prejudicou o abastecimento da cidade de Buriti Alegre foi o incêndio (queimada) de grandes proporções, o qual teve todo o procedimento descrito no tem 4.1 e demais deste relatório.

4.2.2. O procedimento envolveu o acionamento da distribuidora de energia para reconstruir a rede elétrica destruída pelo incêndio; a aquisição de novos componentes danificados; a instalação e recuperação dos quadros de comando danificados; a operação da captação de água bruta através de gerador de energia elétrica durante quatorze dias até a reconstrução da rede de energia elétrica pela distribuidora de energia.

4.2.3. A empresa informa que foram utilizados carro de som e as redes sociais para comunicar a população sobre os fatos ocorridos.

4.3. Foram realizadas manobras no período de ocorrência do incêndio para manter o reservatório apoiado com o nível de água operacional em detrimento do abastecimento do reservatório elevado, ambos localizados na estação de tratamento de água.

Estas manobras ocorreram durante quatorze dias no período das 14 às 20 horas. Tais manobras provocaram redução de pressão na rede de abastecimento para cerca de 800 ligações localizadas na região de cotas mais elevadas da cidade. Dessas 800 ligações, as que mais perceberam as oscilações foram as residências que não possuem reservatórios domiciliares.

4.4. No planejamento da Buriti Alegre Ambiental estão previstas para os próximos vinte e quatro meses as seguintes macro-intervenções para ampliar a capacidade e promover melhorias operacionais no sistema de abastecimento da cidade de Buriti Alegre, conforme a Tabela 1:

4.4.1. Duplicação de cerca de 1 quilômetro da adutora de água bruta, elevando a capacidade de bombeamento em cerca 5 l/s.

4.4.2. Perfuração de um poço tubular profundo nas proximidades da estação de tratamento de água.

4.4.3. Substituição do trecho inicial da adutora principal de água tratada, desde os reservatórios apoiados na área da estação de tratamento até a esquina da rua Maciel com a rua Francisco Mota.

4.4.4. Instalação de nova elevatória de água de lavagem dos filtros da estação de tratamento e de bombeamento para o reservatório elevado.

4.4.5. Setorização da rede de distribuição com foco no controle de pressão e na redução de perdas.

4.4.6. As redes de distribuição de Buriti Alegre possuem características que favorecem os rompimentos e acabam provocando interrupções que de fato causam transtornos aos consumidores, especialmente àqueles que não possuem reservatórios domiciliares.

4.4.7. Neste sentido, constata-se a necessidade de implementar o projeto de setorização e melhoria das redes de distribuição para reduzir as pressões, eliminando ao máximo os rompimentos que provocam interrupções no abastecimento (mesmo que momentâneas) e conseqüentemente para a redução das perdas de água, uma das metas operacionais necessárias para atingir as metas de abastecimento pleno sem a necessidade de maiores ampliações na capacidade de produção do sistema de água.

| <b>TABELA 1</b>   |              |              |                                   |
|---|--------------|--------------|-----------------------------------|
| <b>PLANEJAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b> |              |              |                                   |
| <b>Intervenção</b>  | <b>Setor</b> | <b>Área</b>  | <b>Prazo para Conclusão (ano)</b> |
| Setorização   | Geral        | Geral        | 2025/2026                         |
| Adequar as condições operacionais conforme ABNT   | Geral        | Geral        | 2052                              |
| Novos poços (Iate, Corumbazul e Balsas)   | SAA          | Distritos    | 2026                              |
| Adutora de água bruta para novos poços  | SAA          | Distrito     | 2026                              |
| Unidades de tratamento nos distritos (Iate, Corumbazul e Balsas)  | SAA          | Distritos    | 2026                              |
| Reservação nos distritos (Iate Corumbazul e Balsas)   | SAA          | Distritos    | 2026                              |
| Melhorias na captação e EAB   | SAA          | Captação     | 2026                              |
| Melhorias na Estação de Tratamento de Água  | SAA          | ETA          | 2026                              |
| Implementação de sistema de recuperação de água   | SAA          | ETA          | 2026                              |
| Troca de hidrômetros  | SAA          | Distribuição | 2026                              |
| Reservação  | SAA          | Distribuição | 2026                              |
| Substituição de redes   | SAA          | Distribuição | 2031                              |
| Implementação de novas redes  | SAA          | Distribuição | 2052                              |
| Implantação de novas ligações   | SAA          | Distribuição | 2052                              |
| Programa de redução de perdas   | SAA          | Distribuição | 2052                              |

|   |     |              |      |
|---|-----|--------------|------|
| Implantação de macromedicação                       | SAA | Distribuição | 2026 |
| Programação de troca de hidrômetros                 | SAA | Distribuição | 2026 |
| Novas ligações de esgoto                            | SES | Coleta       | 2052 |
| Implantação de nova rede coletora                   | SES | Coleta       | 2052 |
| Implantação de novos coletores tronco               | SES | Coleta       | 2052 |
| Implantação de novos interceptores                  | SES | Coleta       | 2052 |
| Implantação de novas estações elevatórias de esgoto | SES | EEE          | 2026 |
| Implantação de linhas de recalque                   | SES | EEE          | 2026 |
| Melhorias da estação de tratamento de esgoto        | SES | ETE          | 2026 |

## 5. CONCLUSÕES

5.1. Analisando os autos esta Gerência tece as seguintes considerações:

5.1.1. Em seu ofício, a Promotoria de Justiça não especificou a data ou o período de ocorrência das falhas no abastecimento de água no município. Desta forma, a análise e a manifestação desta gerência se baseou na principal ocorrência do último período, o incêndio (queimada) nas proximidades da captação de água.

5.1.2. Destaca-se que a Gerência de Saneamento Básico da AGR acompanha diariamente, de forma *online*, as condições do sistema de abastecimento de água de Buriti Alegre por intermédio do "sistema de supervisorio", sendo que qualquer anomalia operacional observada é questionada ao Gestor do Contrato (Foto 3).

5.1.3. Em relação ao caso reportado, entendemos que tanto a causa como as medidas para recuperação do fornecimento de energia para a captação de água fugiam do alcance da prestadora de serviços Buriti Alegre Ambiental, cabendo a esta, implementar medidas de emergências para manter o fornecimento de água a população.

5.1.4. Pelo informado, foi providenciada a instalação de gerador para acionar as bombas da captação até a plena recuperação do fornecimento de energia. Foi ressaltado que problemas com o fornecimento de energia são corriqueiros na região, o que justifica a importância de ser mantido fonte alternativa de energia de forma permanente no local.

5.1.5. Ressalta-se também, que o período de estiagem de 2024 foi severo com temperaturas elevadas, o que, por si só, gerou a redução da vazão do manancial de captação de água bruta, agravado pela ocorrência de queimadas/incêndios nas proximidades da unidade de captação. Esta situação, entretanto, não exige a concessionária de manter o fornecimento de água a população de forma contínua e contínua.

5.1.6. Em relação ao cronograma de investimentos apresentado, a Gerência de Saneamento Básico promoverá fiscalizações *in loco* para verificar o andamento e certificar o cumprimento dos prazos. Destacamos neste ponto o artigo 11-B da Lei 11.445/2017, atualizada pela Lei 14.026/2020 que diz:

*Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

*§ 5º O cumprimento das metas de universalização e não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento deverá ser verificado anualmente pela agência reguladora, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos, nos quais as metas deverão ter sido cumpridas em, pelo menos, 3 (três), e a primeira fiscalização deverá ser realizada apenas ao término do quinto ano de vigência do contrato.*

5.1.7. A Gerência de Saneamento Básico, realizou nos dias 17 e 18/06/2024, procedimento fiscalizatório denominado internamente como "fiscalização inicial", com o objetivo de conhecer a integralidade do sistema de abastecimento de água, verificar a situação atual das unidades operacionais e comercial e, se for o caso, recomendar ações a serem implementadas visando melhorias na prestação dos serviços.

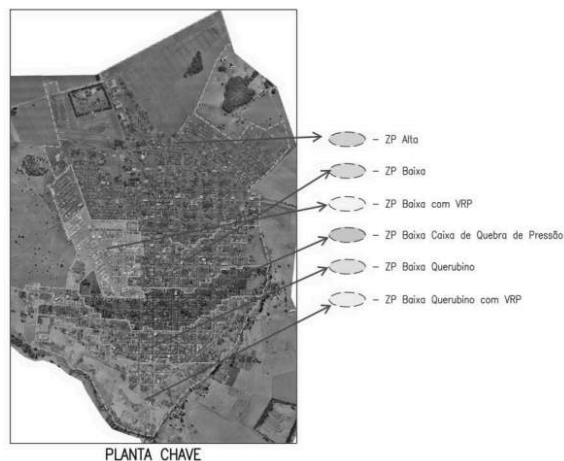
5.1.8. Por fim, entende-se que as ações empregadas pela prestadora de serviços Buriti Alegre Ambiental foram adequadas para mitigar os efeitos do evento que causou a interrupção do abastecimento de água à população.

5.2. Como determinação, sugere-se que seja solicitado à prestadora de serviços Buriti Alegre Ambiental a elaboração e apresentação à AGR de **Plano de Contingência e Emergência** prevendo casos como o ocorrido e outros eventos fortuitos que venham a prejudicar ou interromper o abastecimento de água no município, contendo entre outros aspectos, a relação de fontes e de formas alternativas de abastecimento (caminhão pipa, poços, etc).

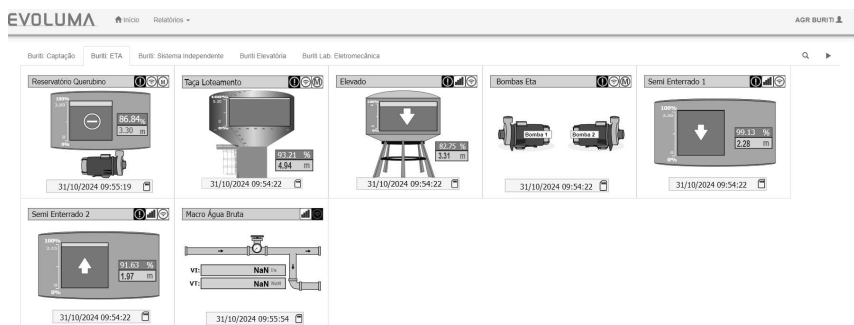
## 6. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Registro fotográfico de incêndio/queimada nas proximidades da captação de água.



**Foto 2** - Planta de sistema de distribuição de água.



**Foto 3** - Monitoramento via Supervisório do sistema de abastecimento de água do município de Buriti Alegre realizado continuamente pela equipe técnica AGR.

GOIÂNIA, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS, Gerente em Substituição**, em 07/11/2024, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gerente**, em 07/11/2024, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66737962** e o código CRC **2021DEC3**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029004618

SEI 66737962